



DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS NOS COLEGIADOS DE DIREÇÃO DA ENTIDADE

Eu, **CARLOS GIRARDI**, portador da carteira de identidade nº **12435678**, expedida pelo **SSP/SC**, CPF **29192641920**, na condição de representante legal do (a) **ASSOCIACAO BRASILEIRA ESPORTE E LAZER- ABEL**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **15.137.372/0001-31** declaro, sob as penas do *artigo 299 do Código Penal*, a relação dos atletas participantes nos colegiados de direção da entidade, afim de atender em sua plenitude o art. 14 da Portaria nº 115, de 03 de Abril de 2018, alterado pela Portaria ME nº 208 de 4 de julho de 2018.

Art. 14. Para efeito de atendimento do art. 3o, inciso XI, alínea "g", a participação de atletas de que trata o inciso VII do art. 18 deverá ocorrer nos colegiados de direção da entidade incumbidos diretamente de assuntos esportivos.

NOME	IDENTIDADE	COLEGIADO DE DIREÇÃO	QUALIFICAÇÃO PESSOAL	QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA
Jailson Girardi	3580279	Diretor Financeiro	Administrador	Ex Atleta Futebol Amador
Naure Fadel Junior	3194291	Dir. Esportes	Agente Administrativo	Representante dos atletas

Brusque, 25 de agosto de 2022

Carlos Girardi

Carlos Girardi

Presidente